

DECRETO N.º 46.856, DE 16/07/2024.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº 3.356, 20/10/2010, DECRETO Nº 25.706/2013, ART. 27, E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE 03/06/2017 A 09/10/2017 E 14/03/2018 A 28/02/2019, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 3071/2017, PORTARIA Nº 3588/2018 E PORTARIA Nº 4264/2019;

CONSIDERANDO QUE O SERVIDOR FAZ JUS A 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS DE AFASTAMENTO, DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS, CONFORME INCISO IV, ART. 71 DA LEI Nº 2.898/2006 E ACÓRDÃO/CPROGE Nº 003/2015;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 01/03/2019 A 16/11/2022, DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 15.674/2019 E RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 15.774/2019;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE AFASTADA POR 1356 (HUM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS) DIAS DENTRO DO INTERSTÍCIO DE 03 ANOS E NÃO FAZ JUS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO O SERVIDOR QUE ESTIVER AFASTADO PARA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO EM 11/2019 PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO, TEVE SEU PERÍODO POSTERGADO E NÃO FOI AVALIADA;

CONSIDERANDO QUE APÓS IMPLEMENTAÇÃO DO PERÍODO PARA A PROGRESSÃO, QUE SE DEU EM 12/2023, A SERVIDORA FOI AVALIADA E ALCANÇOU A PONTUAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PROGRESSÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora **ALCINEIA MORAES PALASSI GOMES**, matrícula 24161, cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS





INICIAIS, Nível “II”, Padrão “B”, progressão por merecimento passando para Nível “II”, Padrão “C”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 12/2023 e os efeitos financeiros para o mês seguinte ao da aquisição, conforme Processo Eletrônico nº 18.398/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

